

Numero do Documento: 1196327

EDITAL Nº 24/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12222547-3, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica ligadas ao Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macrorregião de Sobral.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 02(duas) bolsas, na modalidade Mestre para 40 horas semanais. As bolsas serão disponibilizadas para atuação nos cursos relacionados ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde(CE-GES), da Escola de Saúde Pública do Ceará.

Parágrafo Único: As inscrições das bolsas serão divididas conforme disposição abaixo:

- 01 (uma) bolsa para Mestre com experiência em Gestão de Sistemas de Serviços de Saúde - 40 horas semanais;
- 01 (uma) bolsa para Mestre com experiência em Gestão em Economia da Saúde - 40 horas semanais.

2 DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

01 (uma) bolsa de Mestre com experiência em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde

- Graduação em qualquer área;
- Mestrado em áreas afins da saúde, regulamentadas pela resolução nº 287 de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde;
- Experiência de docência e/ou elaboração de programas educacionais;
- Experiência em coordenação de projetos;
- Experiência em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde;
- Ter conhecimentos de informática intermediário;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;

- Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (40 horas semanais);

01 (uma) bolsa para Mestre com experiência em Gestão em Economia da Saúde

- Graduação em qualquer área;
- Especialização em Gestão;
- Mestrado em áreas afins da saúde, regulamentadas pela resolução nº 287 de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde;
- Experiência de docência e/ou elaboração de programas educacionais;
- Experiência em coordenação de projetos;
- Experiência em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde;
- Experiência em Gestão em Economia da Saúde;
- Experiência em Ensino na área de Economia da Saúde;
- Ter conhecimentos de informática intermediário;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar do processo de elaboração dos manuais dos cursos;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pelo CEGES;
- Conduzir atividades de coordenação pedagógica, facilitação de grupos de estudo;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação no curso;
- Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos;
- Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Atuar de forma compartilhada juntamente com os demais coordenadores de especialização e o conjunto dos atores do CEGES.

- Desenvolvimento pedagógico e operacional das estratégias de educação a distância juntamente com a área de educação à distância do CEGES
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho do centro;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização dos cursos;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso - preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas;
- Coordenar o curso de especialização referente à sua área de seleção;
- Coordenar os cursos de aperfeiçoamento relacionados à sua área de seleção e/ou conforme a necessidade do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES).

4 DO FINANCIAMENTO

4.1. As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas pelo Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macrorregião de Sobral – TDCO Nº 004/2012 da seguinte forma:

- Mestre, 40 horas semanais, com experiência em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde;
- Mestre, 40 horas semanais, com experiência em Gestão em Economia da Saúde;

5 DO VALOR DA BOLSA:

Serão oferecidas 02 (duas) bolsas para profissional com os requisitos previstos no **item 2** deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC e suas alterações, que estabelece o pagamento para MESTRE 40 horas semanais de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no *caput* do artigo acima.

6 DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. As bolsas concedidas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Gestão em Saúde – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver

interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7 DAS VAGAS:

As vagas, que correspondem às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde serão destinadas aos primeiros colocados com titulação de Mestre permanecendo os demais classificados no cadastro de reserva.

8 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE em Fortaleza-CE, como também na sede do município de realização dos cursos de especialização/ aperfeiçoamento assim, devendo apresentar disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

9 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª Fase: Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Currículo Vitae, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório. Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo, de acordo com a área para qual estiver concorrendo.

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Mestrado na área da saúde e afins	30 pontos
2. Especialização na área – carga horária mínima de 360 horas	10 pontos por curso – máximo 10 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 2,5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 2,5 pontos
3. Coordenação/Participação em Projetos de Extensão e/ou Pesquisa – mínimo 01 (um) ano	2,5 pontos por ano – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Experiência em Gestão na área da saúde	05 pontos por ano – máximo 10 pontos
2. Experiência em coordenação pedagógico-administrativo de cursos na área da saúde	10 pontos por ano - máximo 20 pontos
3. Cursos/ atividades de educação permanente ministrados ou facilitação de grupos na área – carga horária mínima de 20 horas	05 pontos por curso/atividade – máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)	
1. Trabalhos apresentados em eventos	1,0 ponto por trabalho - máximo 03 pontos

2ª Fase: Entrevista

A segunda etapa consistirá de uma entrevista individual de caráter classificatório e eliminatório, o que versará, principalmente, sobre disponibilidade e envolvimento com outros espaços de atuação, o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato considerando a experiência em gestão e coordenação pedagógico administrativo. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros da banca.

A classificação final

A média simples da pontuação da análise curricular e da pontuação da entrevista individual.

10 DA INSCRIÇÃO:

10.1 PERÍODO: 16 a 18 de Maio de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do currículo vitae, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

10.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;
- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Fotocópia do diploma da maior titulação acadêmica (frente e verso autenticados), quando houver;
- h) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no mesmo;
- i) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais;
- j) Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.

OBS.: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações

com a respectiva referência bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

l) Memorial relatando a trajetória profissional, com ênfase na atuação como docente e na experiência em facilitação de grupos com metodologias ativas, no máximo, em duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;

m) Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poder específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos conforme o item 10.2 no ato da inscrição, pois serão considerados para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados e entregues na inscrição, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

10.3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA CORREIOS:

10.3.1 Cada candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida, **exclusivamente** via SEDEX para o endereço abaixo, impreterivelmente no período de 16 a 18 de Maio de 2012.

Escola de Saúde Pública do Ceará • Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles

Cep: 60165-090 • Fortaleza, Ceará

*Processo Seletivo para **BOLSISTA DE EXTENSÃO – PROJETO DE GESTÃO EM SAÚDE/QUALIFICAÇÃO GERENCIAL***

• Fone: (85) 3101.1402 • Fax: (85) 3101.1429

10.3.2 Para comprovar a postagem no prazo determinado, o candidato deverá requerer aos correios, o comprovante de postagem, e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos. Para isso o candidato deverá comparecer na agência ou posto dos correios com envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem junto com os demais documentos.

10.3.3 A ESP não se responsabilizará pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas em até 48h após a data final do prazo de postagem.

10.4 DA INSCRIÇÃO ON-LINE

10.4.1 Cada candidato também deverá efetivar seu pedido de inscrição via internet, no mesmo período de envio da documentação, ou seja, 16 a 18 de Maio de 2012, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

<http://www.esp.ce.gov.br>

OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo.
2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela

cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.

3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	22 de Maio	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	22 de Maio	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	23 de Maio	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	24 de Maio	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	25 de Maio	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	28 de Maio	ESP-CE
Resultado 2ª etapa	29 de Maio	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	30 de Maio	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	31 de Maio	No site: www.esp.ce.gov.br

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por cada Curso em que o candidato apresentou sua inscrição, através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br;

12.2. O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14 DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo

estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.5. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico -Administrativo – CONTEC;

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 10 de Maio de 2012

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva
Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico